



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.448/2022
DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) destinado para atender as seguintes despesas:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade : 001 – Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade:**1.0234 – Construção, Ampliação e Reforma para Sec.Munic.de Administração e Planejamento**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.15000000000 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras e Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 002 – Setor de Obras e Estradas

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade:**1.0235–Construção, Ampliação e Reforma para Sec.Munic.de Obras Públicas e Estradas de Rodagem**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.15000000000 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 003 – Setor de Ensino Fundamental

1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: **1.0236 – Construção, Ampliação e Reforma para Sec.Munic.de Educação, Desporto, Lazer e Cultura**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.15000000000 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0079 – Saúde

Projeto/Atividade: **1.0237 – Construção, Ampliação e Reforma para Sec.Munic.de Saúde**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.15000000000 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0090 – Assistência Social em Geral

Projeto/Atividade: **1.0238 – Construção, Ampliação e Reforma para Sec.Munic.de Assistência Social**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.15000000000 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agric.Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária

Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Agric.Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **1.0239 – Construção, Ample Reforma p/ Sec.Munic.de Agric.Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária**

Elemento de Despesa:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



4.4.90.51.00.00.15000000000 Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 003 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0060 – Urbanismo

Projeto/Atividade: 1.0240 – Construção, Ampliação e Reforma p/ Sec. Munic. de Saneamento e Serviços Urbanos

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.15000000000 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade : 001 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.0004 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa:

3.1.90.94.00.00.15000000000 Indenizações e Restituições R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência, 25 de abril de 2022.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal